



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 566/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
374 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$14.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
431 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos
430 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 12.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal